



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-Feira, 11 de setembro de 2020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1637 Ticket:16370

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020**

As nove horas e quinze minutos do dia onze de setembro de dois mil e vinte, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 20/2020, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Senhora Regiane Mianti de Lima e os membros da equipe de apoio, senhor José Eduardo Lucatelli e senhora Andressa Opuscolo Tenório designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 5.559 de 16 de abril de 2020, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
ADMIR ANTONIO TREVISAN - MEQ	19.459.252/0001-01	FERNANDO SILVEIRA	11049823 SSPMG
PEDREIRA NOGUEIRENS E LTDA.	10.795.477/0001-64	RODRIGO LUIZ SIMPLICIO	26709812 SSPSP
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA	48.169.536/0010-52	ANTONIO RONALDO VINADI	125514293 SSPSP
CASAIDEAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	71.103.196/0001-98	JOSE LUCAS TADEU NEGRI	15797610 SSPMG

Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Sendo todas as propostas

classificadas. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que as empresas apresentaram documentação de forma correta declarando vencedoras as seguintes empresas:

ADMIR ANTONIO TREVISAN -MEQ - 19.459.252/0001-01, situada na FAZ SANTA EDWIRGES - SAO LUIZ - JACUTINGA-MG com o valor total de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais),

S.	Item	Descrição	UN	M	Quant	Unit.	Total
2	20693	CASCALHO MEDIO COM NO MINIMO 50% DE PEDRA COM MAIOR DIMENSAO NAO SUPERIOR A 10 CM, PARA MANUTENCAO DAS ESTRADAS RURAIS	T O N		4,00	29,50	118.000,00

CASA IDEAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 71.103.196/0001-98, situada na RUA MAJOR AFONSO, 40 - CENTRO - JACUTINGA - MG com o valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais),

S.	Item	Descrição	UN	M	Quant	Unit.	Total
1	18558	BICA CORRIDA	TON		3,000	45,0000	135.000,00

O Representante da Empresa CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, solicitou que as cargas sejam conferidas em balança rodoviária devidamente aferida; Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.

Regiane Mianti de Lima José Eduardo L. de Luca Andressa Opuscolo Tenorio  
Pregoeira Membro Membro

ADMIR ANTONIO TREVISAN -MEQ PEDREIRA NOGUEIRENSE TDA

CONSTRUTORA SIMOSO LTDA CASA IDEAL M. DE CONST LTDA



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-Feira, 11 de setembro de 2020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1637 Ticket:16370

## DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

### COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:

Contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da Rua Laura Sanches Moreira, com aproximadamente 150,00m lineares; locação/implantação de pontos topográficos das peças técnicas que compõe os projetos da Rua Laura Sanches Moreira e levantamento cadastral georreferenciado dos pontos para a implantação/alteração do novo perímetro urbano, sendo a área de expansão urbana ao seu redor de aproximadamente 200m, no município de Albertina/MG, conforme Termo de Referência.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5.581, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa DOMINGUES CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 30.012.910/0001-55, situada na RUA MARIO MIRANDA, 260 - SALA 02 - CENTRO - OURO FINO - MG com o valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 10 de setembro de 2.020.

**José Eduardo Lucatelli de Luca**  
Presidente da CPL

**Maristela Luiz**  
Vice- Presidente da CPL

**Regiane Miant de Lima**  
Membro da CPL

## DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

### COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:

Manutenção de desfibriladores e aparelhos de pressão pertencentes a Unidade Básica de Saúde Mercedes Martins Simionato.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5227/19, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa JOAO FRANCISCO BOTURA MONTANHANI EIRELI CNPJ nº 10.851.911/0001-86, situada na R. CONRADO GIANELLI, 69 - JARDIM ELDORADO - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP com o valor total de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 10 de setembro de 2.020.

**José Eduardo Lucatelli de Luca**  
Presidente da CPL

**Maristela Luiz**  
Vice- Presidente da CPL

**Regiane Miant de Lima**  
Membro da CPL

## VIII) Atos Oficiais

### DECRETO Nº 1.249, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

*"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0091	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0127	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
0230	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0255	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0302	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00(um mil reais)



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-Feira, 11 de setembro de 2020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1637 Ticket:16370

0304	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00(um mil reais)
0349	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica Valor: 15.000,00(quinze mil reais)
0355	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica Valor: 14.000,00(quatorze mil reais)
0356	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica Valor: 53.000,00(cinquenta e três mil reais)
0360	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 21.000,00(vinte e um mil reais)
0361	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 10.700,00(dez mil e setecentos reais)
0470	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 600,00(seiscentos reais)
0536	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 600,00(seiscentos reais)

**Adiciona:133.400,00**

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0090	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00(quinzentos reais)
0158	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS

	DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.600,00(dois mil e seiscentos reais)
0192	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.812.5019-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0210	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 23.695.5022-3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0262	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0345	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.5037-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0353	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica Valor: 58.000,00(cinquenta e oito mil reais)
0364	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica Valor: 30.800,00(trinta mil e oitocentos reais)
0365	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica Valor: 7.300,00(sete mil e trezentos reais)
0366	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.5033-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica Valor: 17.600,00(dezesseis mil e seiscentos reais)
0410	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 600,00(seiscentos reais)
0590	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-Feira, 11 de setembro de 2020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1637 Ticket:16370

	15.451.5023-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0591	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)

**Reduz:133.400,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 10 de setembro de 2020.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1.250, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

Considerando o Ofício nº 38/2020, de 08 de setembro de 2020 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 09 de setembro de 2020, sob o nº 49.703.

Decreta:

Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.5003.3390.40.00-7 Fonte 100.99	R\$ 23.000,00
01.01.01.031.5001.2004.3390.14.00-8 Fonte 100.99	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53.000,00</b>

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5002.1001.4490.51.00-9 Fonte 100.99	R\$ 22.000,00
01.01.01.031.5001.2001.3190.11-00-1 Fonte 100.99	R\$ 31.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53.000,00</b>

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 10 de setembro de 2020.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

---

### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

---

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

---

### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

---